

GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: O CASO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Cláudio Itamar Neres Junior¹; Francisco Alves de Queiroz²

Este trabalho é uma pesquisa inicial que pretende avaliar as mudanças ocorridas na Administração Pública do executivo municipal da cidade de Governador Mangabeira no estado da Bahia, a partir da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2001. Objetivando fazer uma apresentação científica do fenômeno político-econômico ocasionado pelas obrigações e implicações da nova legislação nos municípios brasileiros, o método de investigação adotado será o estudo de caso de natureza descritiva, em abordagem quantitativa - construção de séries estatísticas temporais utilizando os bancos de dados de institutos oficiais: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Superintendência de Estudos Econômicos do Estado da Bahia (SEI), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Estes dados e seus contextos serão dialeticamente interpretados com nuances analíticas de pesquisa qualitativa etnográfica. A construção teórica permeará uma descrição conceitual e analítica da confecção e implantação da Lei no Brasil, em seus contextos políticos e sociais, complementarmente será realizado um levantamento documental dos registros financeiros da contabilidade da prefeitura desde ano de emancipação do município, 1962, que instrumentalizará a contextualização histórica da execução das despesas públicas. Por fim, comparar-se-á os perfis administrativos dos gestores pelas prestações de contas dos exercícios financeiros antes com os exercícios financeiros depois da implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os primeiros resultados da pesquisa foram extraídos de uma observação do objeto de estudo sobre a atuação da Lei foi identificado em 3 aspectos: primeiro, a dívida pública municipal parou de crescer progressivamente; segundo, o ganho de transparência, as contas públicas passaram a ser publicadas em jornais, no site da Superintendência de Estudos Econômicos do Estado da Bahia (SEI) e na Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e terceiro o receio e a preocupação dos prefeitos em terem seus direitos políticos cassados.

Palavras-chave: LRF; administração pública; Impactos.

¹Graduando em administração pela Faculdade Maria Milza (FAMAM), calitamar@gmail.com

²Mestrando em Políticas Públicas (UNEB), Especialista em Políticas Públicas e Economista (UEFS). Professor de Economia Brasileira da Faculdade Maria Milza. franciscoqueirozz@gmail.com.